



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Revisão e Atualização do PDM – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** a população em geral, bem como as Associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à Revisão do Plano Diretor do município de Rancho Alegre:

Data: 29 de Agosto de 2022.

Horário: 9 Horas

Local: Câmara Municipal de Rancho Alegre/PR.

Avenida Brasil nº 256, centro.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de Agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 2

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

Pregão Eletrônico nº. 042/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com a taxa de administração de - 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 09 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 3

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **09 de agosto de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

### ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022***

**OBJETO:- Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MAIOR DESCONTO SOBRA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**VENCEDOR: - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com a taxa de administração de - 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento).**

**HOMOLOGADO EM:- 12/08/2022.**

Rancho Alegre - PR, 12 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**

**Prefeito**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 4

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues da Agricultura Familiar, de acordo com a Chama Pública 001/2022, Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa de Licitação nº 045/2022.

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Acelga Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado
02	Beterraba Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado
03	Brócolis Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
04	Couve Flor Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
05	Repolho Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
06	Cenoura Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
07	Cebola Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Couve Manteiga I	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
02	Brócolis	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
03	Alface	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
04	Repolho	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 5

05	Batata Doce	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
----	-------------	-----------------------------	----------

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Filé de Tilápia – pct 1 kg	Aline Arissa Nakao Horiye	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Pão tipo Caseiro	Ivanete Ribeiro da Silva	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Mandioca Descascada	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
02	Tomate	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
03	Couve Manteiga	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
04	Salsinha	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Pepino Orgânico I	Diana Pires da Silva	Aprovado
02	Tomate Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado
03	Mandioca Descascada Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado
04	Morango congelado Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
------	---------	------------	-----------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 6

01	Pepino Orgânico	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado
02	Laranja Orgânica	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado
03	Tomate Cereja Orgânico	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Cebolinha verde	George Kirohume Kuriki	Aprovado
02	Limão Taiti I	George Kirohume Kuriki	Aprovado
03	Milho Descascado	George Kirohume Kuriki	Aprovado
04	Alface crespa II	George Kirohume Kuriki	Aprovado
05	Manga	George Kirohume Kuriki	Aprovado

Rancho Alegre, 15 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Cynthia Hezure de Souza**

Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Luciana Paula Casaroto Santos**

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Alaide dos Reis Alevato**

Membro da comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 7

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 30/08/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	103.356,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 8

### DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 100/2022, a Comissão Permanente de Licitação decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- CLARA YOSHIE ITO, GEORGE KIROHUME KURIKI, IVANETE RIBEIRO DA SILVA, VALDENICE DA SILVA BONTORIM, ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, SIMONE SAIURI SATO OKUIAMA, MISSAKO EONICE MURAOKA TANAKA e DIANA PIRES DA SILVA, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, dos itens abaixo descritos, os quais apresentaram as amostras dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Acelga Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado
02	Beterraba Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado
03	Brócolis Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
04	Couve Flor Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
05	Repolho Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
06	Cenoura Orgânico	Clara Yoshie Ito	Aprovado
07	Cebola Orgânica	Clara Yoshie Ito	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Couve Manteiga I	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
02	Brócolis	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 9

03	Alface	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
04	Repolho	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado
05	Batata Doce	Valdenice da Silva Bontorim	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Filé de Tilápia – pct 1 kg	Aline Arissa Nakao Horiye	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Pão tipo Caseiro	Ivanete Ribeiro da Silva	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Mandioca Descascada	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
02	Tomate	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
03	Couve Manteiga	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado
04	Salsinha	Simone Saiuri Sato Okuiama	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Pepino Orgânico I	Diana Pires da Silva	Aprovado
02	Tomate Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado
03	Mandioca Descascada Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado
04	Morango congelado Orgânico	Diana Pires da Silva	Aprovado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 10

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Pepino Orgânico	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado
02	Laranja Orgânica	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado
03	Tomate Cereja Orgânico	Missako Eonice Muraoka Tanaka	Aprovado

Item	Produto	Fornecedor	Resultado
01	Cebolinha verde	George Kirohume Kuriki	Aprovado
02	Limão Taiti I	George Kirohume Kuriki	Aprovado
03	Milho Descascado	George Kirohume Kuriki	Aprovado
04	Alface crespa II	George Kirohume Kuriki	Aprovado
05	Manga	George Kirohume Kuriki	Aprovado

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Letícia Santana Marques

Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima da Silva

Membro da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Eliton Antonio Ozetta

Membro da Comissão de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 11

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual**, COMPROMISSO entre a empresa **MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 06 de junho, Nº 698, Jardim Rabello, na cidade de Sertanópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.836.040/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO SCARAMAL BARBIERI**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 036.652.359-79, portador da cédula de identidade RG nº. 8018847-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida 06 de junho, Nº 698 - Fundos, Jardim Rabello, na cidade de Sertanópolis - PR, CEP: 86.170-000.

**DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR:** Sertanópolis - PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 039/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos registrados em Ata de Registro de Preços.

**VALOR:** R\$ 60.314,00 (sessenta mil trezentos e quatorze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/08/2022 à 14/08/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 12

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Thiago Scaramal Barbieri

Mythigraf Artes Gráficas Ltda  
FORNECEDOR REGISTRADO

Luana Teodoro de Jesus  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

Daniela Marques do Prado Pereira  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 13

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de 01 (um) ônibus**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **F. HERVATIM TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de Tamarana – PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: F. HERVATIM TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Arnaldo Mainardes Matias, Nº 249, na cidade de Tamarana - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.285.710/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO HERVATIM**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 059.216.029-73, portador da cédula de identidade RG nº. 8.403.424.2 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Pinto Ribeiro, Nº 129, Conjunto Residencial São Roque, Tamarana – PR, CEP: 86.125-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Tamarana – PR.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo ônibus rodoviário – usado, em boas condições, os recursos para atender a demanda são oriundos da Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo, que será utilizado em todos os Setores e Secretarias no atendimento à população de Rancho Alegre - PR, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 11/08/2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 14

**15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**  
**04.04.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**CONTA DE DESPESA: (2050 – 000)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2022 até 14/11/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Urai - Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Fernando Hervatim  
F. Hervatim Transportes Ltda  
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos  
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 15

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 047/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** *Contratação de Empresa na Confeção de Camisetas, para os funcionários e para as crianças que participarão do programa de Convivência e fortalecimento de vínculos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.114,26 (quarenta e seis mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 14 horas e 30 minutos às 15 horas e 10 minutos do dia 31 de agosto de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 15 horas e 11 minutos do dia 31 de agosto de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – RAMAL 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 15/08/2022.

Rancho Alegre - PR, 15 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 16

### DECRETO Nº 077/2022

#### SÚMULA: "CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL."

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Revisão e Atualização do PDM – Plano Diretor Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:  
Daniela Marques do Prado Pereira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:  
Daniel Augusto Soliman
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
Layse de Lima Camargo Coimbra
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Luciana Paula Casaroto dos Santos
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:  
Weberson dos Santos
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
Mauro Aparecido da Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO:  
Nelson Martins
- CONTROLADOR INTERNO:  
Marcelo Luiz Rosa
- ASSESSORA JURÍDICA:  
Lilian Cristina Gerdulli
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:  
Luccas Midena Rosa Ferreira





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 17

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:  
Alaide dos Reis Alevato
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE:  
Alex Honorato
- DIRETORA DO CRAS:  
Ligia Vieira Costa Silva
- CHEFE DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL:  
Fernanda Gabriele Lavísio Hackmann
- CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:  
- Elisangela Gleice da Silva

**Art. 2º** - Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, a servidora Daniela Marques do Prado Pereira.

**Art. 3º** - Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência e contrato de prestação de serviços, subsidiando a consultoria com dados e apoio logístico.
- Aprovar os documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas, subsidiando o pagamento e faturamento da mesma.
- Dar conhecimento aos demais gestores a respeito do processo de construção do PDM.
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e agentes representantes da sociedade civil.
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo e a consultoria.
- Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 18

### PORTARIA Nº. 151/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/08/2022, encerrando-se em 14/08/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para a Contratação de Empresa Especializada em “serviços gráficos e comunicação visual” solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Servidora indicada, LUANA TEODORO DE JESUS, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2022**

**Fiscal Titular: LUANA TEODORO DE JESUS**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**

**Valor: R\$ 21.282.60 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

**Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 19

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 20

### PORTARIA Nº. 152/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/08/2022, encerrando-se em 14/08/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras para a Contratação de Empresa Especializada em “serviços gráficos e comunicação visual” solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Servidora indicada, LUANA TEODORO DE JESUS, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais e como suplente, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2022**

**Fiscal Titular: LUANA TEODORO DE JESUS**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA**

**Valor: R\$ 60.314,00 (sessenta mil trezentos e quatorze reais)nta centavos)**

**Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 21

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do  
mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 22

### DECRETO Nº. 078/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";

**Considerando** a Lei Federal nº 9.782/1999

**Considerando** a Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 8º;

**Considerando** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Srs. PAULO RICARDO REGHIN RICHTER e JOSÉ PASSAGNOLO NETO, para exercerem a função de

**Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Os nomeados designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 23

### DECRETO Nº 076/2022

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma faixa de terras de 2.900 metros quadrados, para implantação de acesso ao LOTEAMENTO “ILHA DAS PALMEIRAS”, conforme lei autorizadora nº 322/2015.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 12.651/2012:

**CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da retirada de vegetação, a área de terra urbana denominada de área de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 24

preservação permanente – APP, localizada no loteamento urbano denominado LOTEAMENTO “ILHA DAS PALMEIRAS”, neste município e Comarca.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública da faixa total de 2.900 m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos metros quadrados), referida no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº [12.651](#), de 25 de maio de 2012.

**Art. 3º** - A área mencionada no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação de Acesso ao Loteamento “ILHA DAS PALMEIRAS” (Matrícula nº 3.059 CRI/Uraí) de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Obras e Gestão Urbana e Lei nº 322/2015.

**Art. 4º** A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pelo IAT/PR – Instituto Água e Terra.

**Art. 5º**- Após a realização das obras, o loteador ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada, bem como, das medidas mitigatórias e compensatórias indicadas pelos órgãos municipais competentes.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 25

### PORTARIA Nº. 153/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 128/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/08/2022, encerrando-se em 14/11/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “ 01 (um) veículo ônibus rodoviário” – usado, em boas condições, os recursos para atender a demanda são oriundos da Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo, que será utilizado em todos os Setores e Secretarias no atendimento à população de Rancho Alegre, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022**

**Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: F. HERVATIM TRANSPORTES LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)**

**Vigência: 15/08/2022 a 14/11/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.08.2022  
16:31:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ed. nº 623

PÁG. 26

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito